



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CGC 17.954.041/0001-10

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Getúlio Vargas, 214 - Centro - CEP 37447-000  
Minduri Minas Gerais

LEI Nº 618/95

"Autoriza o Executivo Municipal a  
participar do Consórcio Intermunicipal  
da Microregião de Saúde de Caxambu."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MINDURI,

Faço Saber que a Câmara Municipal por seus  
representantes aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal  
autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal da Microregião de  
Saúde de Caxambu, objetivando a promoção do planejamento, da  
coordenação e da execução de serviços na área da saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Minduri, 06 de Abril de 1995.

  
MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PAULSEN

PREFEITA MUNICIPAL